



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0116/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU <b>Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Gerência Municipal de Saúde - GESAU <b>Ricieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC <b>Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>Adimilson de Almeida</b> Controladoria Interna <b>Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul  Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br
---

### GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Junho de 2018.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

LICITAÇÕES	01
BALANCETE FINANCEIRO DO CIDECO JULHO DE 2017	03

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

## LICITAÇÕES

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018-Processo Administrativo nº 033/2018**, realizada em 15 de Junho de 2018, com início às 10:00 horas, que versa sobre a aquisição de veículo pick-up para atender a Gerência Municipal de Infra Estrutura, sagrando-se vencedora do certame a empresa **GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** com o valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Glória de Dourados - MS, 15 de Junho de 2018.

**Paulo Roberto Oliveira Costa**  
Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 033/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 012/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Guara Comercio de Veículos Ltda

**OBJETO:** Aquisição de veículo pick-up, 0 km, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água, e, de acordo com o ANEXO II - PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 012/2018**.

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.012.0010.10185	Aquisição de Veículos/Maquinas e Caminhões
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 18 de Junho de 2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** BIO Resíduos Transportes Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 062/2017, Pregão Presencial nº 022/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 078/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

– O valor do Contrato de R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais), passara para R\$ 46.655,08 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), corrigido de acordo com § 2º da referida clausula.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2017, passará de **27/06/2018** para **27/06/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 078/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Junho de 2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde  
**Contratada:** Marcelo Gonçalves Dias – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** RCM Informática Ltda – EPP

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta e Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – Do Valor do contrato e dos preços unitários.**

O valor do Contrato de R\$ 131.550,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), com parcela no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), será acrescido (2,8519%), passando a parcela para R\$ 11.622,26 (onze mil seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 271.017,12 (duzentos e setenta e um mil, dezessete reais e doze centavos).

**CLAUSULA SETIMA – Da Vigência**

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 080/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Junho de 2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Christiano Brito de Moraes – Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017  
 CARTA CONVITE Nº 023/2017  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** PLAMURB – MS ENGENHARIA EIRELI – EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 058/2017, Carta Convite nº 023/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, passará de **07/06/2018** para **07/06/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 070/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 07 de Junho de 2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Mirna Estela Arce Torres – Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017  
 CARTA CONVITE Nº 024/2017  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** HDO Engenharia e Consultoria Eireli - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 059/2017, Carta Convite nº 024/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 071/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2017, passará de 07/06/2018 para 07/06/2019.

Glória de Dourados -MS, 07 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

**Contratada:** Halberth Dutra de Oliveira - Representante da Empresa

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 071/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

**BALANÇO FINANCEIRO DO CIDECO DE JULHO DE 2017**

Estado de Mato Grosso do Sul			
RRelat75			
SEYCON			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			1
			31/07/17
Balancete Financeiro do Mês Julho de 2017 - Receita			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	46.504,70C	16.621,97C	63.126,67C
RECEITAS CORRENTES	46.504,70C	16.621,97C	63.126,67C
RECEITA PATRIMONIAL	2.139,07C	488,64C	2.627,71C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.365,63C	16.133,33C	60.498,96C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	76.646,05C	16.129,72C	92.775,77C
DESPESA A PAGAR	73.788,53C	15.794,57C	89.583,10C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	73.788,53C	15.794,57C	89.583,10C
CONSIGNACOES	2.857,52C	335,15C	3.192,67C
I.N.S.S.	1.499,71C	187,00C	1.686,71C
DESCONTO IRRF	769,66C	0,00	769,66C
DESCONTO ISS	588,15C	148,15C	736,30C
Disponível do Mes Anterior		53.997,70	
Saldo do Exercício Anterior			53.312,28
BANCOS C/MOVIMENTO			
BANCOS-C/CONVENIO			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>123.150,75C</b>	<b>86.749,39C</b>	<b>209.214,72</b>

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 31 de Julho de 2017

ARISTEU PEREIRA NANTES

**Ordenador de Despesas**

Consórcio Inter. Des. da Colônia

**CIDECO**

Aristeu Pereira Nantes - Presidente

**Secretário**

Consórcio Inter. Des. da Colônia

**CIDECO**

Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O

**Contador**

*Oswaldo Ursolino Rocha*

Téc. Contabilidade

CRC/MS 008020/O

RRelat75

S0YCON

## Estado de Mato Grosso do Sul

2

31/07/17

## CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA

## Balancete Financeiro do Mês Julho de 2017 - Despesa

Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>73.788,53</b>	<b>15.794,57</b>	<b>89.583,10</b>
ADMINISTRAÇÃO	73.788,53	15.794,57	89.583,10
<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>48.676,80</b>	<b>17.676,92</b>	<b>66.353,72</b>
<b>PAGAMENTOS DE DESPESAS</b>	<b>47.846,28</b>	<b>17.676,92</b>	<b>65.523,20</b>
PAGAMENTO DE DESPESAS	34.911,18	16.068,38	50.979,56
PAGTO DE RESTOS A PAGAR	12.935,10	1.608,54	14.543,64
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>830,52</b>	<b>0,00</b>	<b>830,52</b>
I.N.S.S.	830,52	0,00	830,52
Demonstrativo do Saldo			
Disponível do Mes Anterior	53.997,70		
DISPONIVEL			53.277,90
BANCOS C/MOVIMENTO		3.765,65	
BANCOS-C/CONVENIO		49.512,25	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>176.463,03</b>	<b>86.749,39</b>	<b>209.214,72</b>

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 31 de Julho de 2017

ARISTEU PEREIRA NANTES

OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O

**Ordenador de Despesas**

Consortio Inter. Des. da Colônia

**CIDECO**

Aristeu Pereira Nantes - Presidente

**Secretário**

Consortio Inter. Des. da Colônia

**CIDECO**

Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

**Contador***Oswaldo Ursolino Rocha*

Téc. Contabilidade

CRC/MS 008020/O